

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Administração

**Objeto da contratação: Recargas para extintores de incêndio para os prédios do município de São Pedro do Butiá.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para realização das recargas para extintores de incêndio para os prédios do município de São Pedro do Butiá.

A manutenção dos extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

A não contratação implicará em risco à saúde, vida e patrimônio, sendo que a falta desses serviços pode acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades do Município.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, como se vê dos itens do documento da Secretaria de Administração, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As recargas dos extintores de incêndio têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais deverão apresentar as seguintes especificações técnicas:

<u>ITEM</u>	<u>QTDE RECARGAS</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>R\$ UNIT ESTIMADO</u>	<u>R\$ TOTAL ESTIMADO</u>
1	33	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG	R\$ 45,00	R\$ 1.485,00
2	6	RECARGAS PARA EXTINTOR AP 10L	R\$ 39,60	R\$ 237,60
3	6	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS BC 4KG	R\$ 39,50	R\$ 237,00
4	2	RECARGAS PARA EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 125,00	R\$ 250,00
5	2	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS BC 8KG	R\$ 50,40	R\$ 100,80
6	6	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS ABC 8KG	R\$ 58,88	R\$ 353,28
7	4	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS BC 6KG	R\$ 45,63	R\$ 182,52

No quadro a seguir, estão descritas as quantidades de recargas por prédio, com respectivo endereço para a realização da manutenção:

<u>ITEM</u>	<u>QTDE RECARGAS</u>	<u>DESCRIÇÃO/ LOCAL</u>	<u>R\$ UNIT ESTIMADO</u>	<u>R\$ TOTAL ESTIMADO</u>
PREDIO PREFEITURA MUNICIPAL – Av. Júlio Schwengber, nº 1645			-	<u>R\$ 547,70</u>
1	5	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG	R\$ 45,00	R\$ 225,00
2	2	RECARGAS PARA EXTINTOR AP 10L	R\$ 39,60	R\$ 79,20
3	3	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS BC 4KG	R\$ 39,50	R\$ 118,50
4	1	RECARGAS PARA EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 125,00	R\$ 125,00

<b>SECRETARIA DE OBRAS – Rua Eugênio Frantz, nº 600</b>				<b>R\$ 322,92</b>
1	2	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG	R\$ 45,00	R\$ 90,00
5	1	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS BC 8KG	R\$ 50,40	R\$ 50,40
7	4	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS BC 6KG	R\$ 45,63	R\$ 182,52
<b>BARCA – Linha Taipão Fundo, S/N</b>				<b>R\$ 45,00</b>
1	1	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG	R\$ 45,00	R\$ 45,00
<b>CENTRO GERMANICO – Rua Balduino Berwanger, nº 1565</b>				<b>R\$ 452,30</b>
1	2	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG	R\$ 45,00	R\$ 90,00
2	3	RECARGAS PARA EXTINTOR AP 10L	R\$ 39,60	R\$ 118,80
3	3	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS BC 4KG	R\$ 39,50	R\$ 118,50
4	1	RECARGAS PARA EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 125,00	R\$ 125,00
<b>CRAS – Rua Sete de Setembro, nº 920</b>				<b>R\$ 90,00</b>
1	2	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG	R\$ 45,00	R\$ 90,00
<b>UBS - Rua Sete de Setembro, nº 940</b>				<b>R\$ 429,40</b>
1	1	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG	R\$ 45,00	R\$ 45,00
2	1	RECARGAS PARA EXTINTOR AP 10L	R\$ 39,60	R\$ 39,60
5	1	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS BC 8KG	R\$ 50,40	R\$ 50,40
6	5	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS ABC 8KG	R\$ 58,88	R\$ 294,40
<b>GINASIO OTTO AVELINO KUHN – Rua Romildo Schneider</b>				<b>R\$ 225,00</b>
1	5	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG	R\$ 45,00	R\$ 225,00
<b>EMEI ARTE E VIDA – Rua Costa e Silva, nº 370</b>				<b>R\$ 283,88</b>
1	5	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG	R\$ 45,00	R\$ 225,00
6	1	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS ABC 8KG	R\$ 58,88	R\$ 58,88
<b>EMEF SÃO FRANCISCO DE BORJA – Vila Butiá Inferior, S/N</b>				<b>R\$ 450,00</b>
1	10	RECARGAS PARA EXTINTOR PQS ABC 4KG	R\$ 45,00	R\$ 450,00

O serviço é de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade – SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimos de desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com segurança; requerido após a utilização do aparelho, quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 dias corridos a contar da data da retirada nos setores acima elencados. A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo através de ateste na nota fiscal.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- f) Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para aquisição de material de informática para a manter as atividades da Administração.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON, PNCP e pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 2.846,20.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para recargas para extintores de incêndio para os prédios do município de São Pedro do Butiá, conforme detalhado no item 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

#### **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No caso do presente processo, é possível o parcelamento, pois são itens distintos, porém, devido a pequena quantidade, torna-se antieconômico dividir a compra entre fornecedores distintos. Dessa forma, o parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajoso menor preço por item para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração indicará a servidora **Sheila Wille** como gestor e fiscal do contrato conforme Decreto Municipal 2.317/2023 e portaria 288/2023.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.


#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os itens solicitados são sustentáveis.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 28 de maio de 2024.

  
**JEFERSON STROCHEIN**  
Secr Mun de Administração

**VIABILIDADE DECLARADA  
PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**